



JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020030801

PROCESSO LICITATÓRIO: **MODALIDADE: CARONA Nº A/2020-030801**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019/29 ORIGINÁRIA DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019/PMO-PP-SRP OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DE OURÉM/PA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM.

O presente processo administrativo está instruído conforme a Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

Esta Comissão permanente de licitação adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços.

I- OBJETO:

Adesão à Ata de Registro de Preços, que tem como objeto ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019/29 ORIGINÁRIA DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019/PMO-PP-SRP OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DE OURÉM/PA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019/PMO-PP-SRP.

CONTRATADO:

PESSOA JURÍDICA: RJ COM. ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ: 29.563.124/0001-67, estabelecida na AV SENADOR LEMOS, 2349, SALA 1, TELEGRAFO SEM FIO, Belém-PA, CEP 66.113-000.

II- MOTIVAÇÃO PARA DA ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO:

No intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes no sítio (<https://www.tcm.pa.gov.br/>), onde foi identificado o PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019/PMO-PP-SRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM, cujo objeto é a Aquisição de Materiais e Suprimentos de Informática para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos de Ourém/PA, conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo II-A do Edital de Registro de Preço nº 029/2019 PMO-PP-SRP, cujas especificações atendem as necessidades da Administração, a adesão justifica-se pela necessidade dos equipamentos e suprimentos ora pleiteados para substituição e por estarem depreciados pelo longo





período de sua utilização, se tornando imprescindível para a continuidade das atividades desenvolvidas pelas secretarias da Administração Municipal no sentido de garantir aos servidores o atendimento a toda população do Município.

Junto aos autos segue o edital, homologação, publicação e demais atos do processo licitatório que gerou a ata de registro de preço acima citada, provinda do PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019/PMO-PP-SRP, com validade de 12 meses, tendo como órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Ourém. A apresentação da constante ARP se dá em virtude da mesma possuir dentre seus itens, itens que a administração necessita, conforme Termo de referência da Secretária solicitante e com valores registrados se mostrarem mais vantajosos em comparação àqueles coletados pelo Município, tornando assim mais vantajosa a contratação, que em atendimento ao art. 22, §1ºA, sendo demonstrado o ganho da eficiência, a viabilidade e economicidade com a Adesão.

Considerando a grande demanda de utilização desses produtos e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, a Adesão a ata apresenta-se comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

Justifica-se ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, a referida adesão já aceito por outro Órgão da esfera Municipal, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, com a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em “*carona*” na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à sua apreciação e deliberação.

Diante disso, com fulcro no Decreto 7.892/2013, submeto a presente justificativa a Análise da Procuradoria Jurídica e Controle Interno para os fins do disposto no caput, do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Marapanim/PA, 04 de Agosto de 2020.

Joyce de Cássia Campos Vieira
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Portaria 004/2020 GAB. PREF.

